



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Ata da Trigésima Sessão Ordinária do Primeiro Período Legislativo da Câmara Municipal de Cabo Frio, realizada no dia 04(quatro) de junho do ano de 2024(dois mil e vinte e quatro).-----

Às dez horas do dia 04(quatro) de junho do ano de 2024(dois mil e vinte e quatro) sob a Presidência do Vereador Miguel Fornaciari Alencar e com a ocupação “ad hoc” da Primeira Secretaria pelo Vereador Leonardo Mendes de Abrantes, reuniu-se Ordinariamente a Câmara Municipal de Cabo Frio. Além desses, responderam a chamada regimental os seguintes Vereadores: **Alexandra dos Santos Codeço, Atila Monteiro de Campos Motta, Davi dos Santos Souza, Douglas Serafim Felizardo, Jean Carlos Corrêa Estevão, Joao Roberto de Jesus da Silva, Josias Rocha Medeiros, Leonardo Mendes de Abrantes, Luis Geraldo Simas de Azevedo, Oseias Rodrigues Couto, Rodolfo Aguiar de Faria, Ruy Sergio França de Oliveira e Thiago Vasconcelos Leite Pinheiro.** Havendo número regimental o Senhor Presidente declarou aberta a presente Sessão em nome de Deus. A seguir foi lida e aprovada a seguinte Ata: Ata da Sessão do dia 28/05/2024. Cumprido o rito regimental o Senhor Presidente solicitou ao Senhor Primeiro Secretário a leitura do **EXPEDIENTE** que constou do seguinte: **EM CONFORMIDADE COM O ART.71, ITEM 1 DO REGIMENTO INTERNO: LEITURA E APRECIÇÃO DA ATA: 28/05/2024; ENTREGA DO DIPLOMA DE MOÇÃO DE APLAUSOS, AUTOR: VEREADOR THIAGO VASCONCELOS LEITE PINHEIRO - OUTORGADO: SENHOR VICTOR MARTINS DOS SANTOS; ENTREGA DO DIPLOMA DE MOÇÃO DE APLAUSOS, AUTOR: VEREADOR THIAGO VASCONCELOS LEITE PINHEIRO - OUTORGADO: SECRETARIA ADJUNTA DE DEFESA DO CONSUMIDOR; ENTREGA DO DIPLOMA DE MOÇÃO DE APLAUSOS, AUTORA: VEREADORA ALEXANDRA CODEÇO - OUTORGADO: SENHOR ROBINSON CORREA DOS SANTOS; ART. 353, II, DO REGIMENTO INTERNO - LEITURA DO PARECER PRÉVIO DO TCE-RJ PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 514/2021- CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO, OFÍCIO PRS/SSE/CGC 26899/2021- TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PROCESSO TCE-RJ N. 220615-3/2006, ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO SOB A RESPONSABILIDADE DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL NA CONDIÇÃO DE ORDENADOR DE DESPESAS ENCAMINHA PARECER PRÉVIO CONTRÁRIO À APROVAÇÃO DAS CONTAS DE GESTÃO DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO, REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 2005; VETO: 0086/2024 - MAGDALA FURTADO, DISPÕE SOBRE VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI Nº 328/2023, DE AUTORIA DA VEREADORA ALEXANDRA DOS SANTOS CODEÇO, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, A TRANSFORMAR O CARGO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM EM TÉCNICO DE ENFERMAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

(OFÍCIO/GAPRE - CM Nº 148/2024); **VETO: 0087/2024 - MAGDALA FURTADO**, DISPÕE SOBRE VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI Nº 335/2023, DE AUTORIA DA VEREADORA CAROLINE MIDORI DA COSTA SILVA, QUE DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO GRUPAMENTO DE RONDA OSTENSIVA MUNICIPAL – ROMU, VINCULADO À ESTRUTURA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE CABO FRIO E DÁ OUTRAS INFORMAÇÕES. (OFÍCIO/GAPRE - CM Nº 149/2024); **VETO: 0088/2024 - MAGDALA FURTADO**, DISPÕE SOBRE VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI Nº 337/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO VASCONCELOS LEITE PINHEIRO, QUE DISPÕE SOBRE A NORMATIZAÇÃO DA LEI ESTADUAL DE Nº 7872, DE 02 DE MARÇO DE 2018, DETERMINANDO A PROIBIÇÃO DA PRÁTICA DE FIDELIZAÇÃO NOS CONTRATOS DE CONSUMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO. (OFÍCIO/GAPRE - CM Nº 150/2024); **VETO: 0089/2024 - MAGDALA FURTADO**, DISPÕE SOBRE VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI Nº 338/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR DOUGLAS SERAFIM FELIZARDO, QUE PROÍBE A AFIXAÇÃO DE PLACAS, ESTANDARTES, PLAQUETAS, BANDEIRAS, BANNERS, CARTAZES, PANFLETOS E AFINS, JUNTO AOS POSTES, PONTOS DE ÔNIBUS, ILUMINAÇÃO PÚBLICA E ÁRVORES EXISTENTES NO MUNICÍPIO DE CABO FRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. (OFÍCIO/GAPRE - CM Nº 151/2024); **VETO: 0090/2024 - MAGDALA FURTADO**, DISPÕE SOBRE VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI Nº 345/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO VASCONCELOS LEITE PINHEIRO, QUE DISPÕE SOBRE A NORMATIZAÇÃO DA LEI ESTADUAL Nº 7.377, DE 14 DE JULHO DE 2016, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO, REGULAMENTANDO O RESSARCIMENTO AO CONSUMIDOR PELA CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA ELÉTRICA QUE PRESTAM SERVIÇOS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO NA OCORRÊNCIA DE DANO. (OFÍCIO/GAPRE - CM Nº 152/2024); **VETO: 0091/2024 - MAGDALA FURTADO**, DISPÕE SOBRE VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI Nº 349/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR RUY SERGIO FRANÇA DE OLIVEIRA, QUE INSTITUI O BENEFÍCIO MUNICIPAL “ENCORAJADAS A RECOMEÇAR” PARA AS MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. (OFÍCIO/GAPRE - CM Nº 153/2024); **VETO: 0092/2024 - MAGDALA FURTADO**, DISPÕE SOBRE VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI Nº 360/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR RUY SERGIO FRANÇA DE OLIVEIRA, QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO EM EVENTOS ESPORTIVOS PARA ATLETAS COM DEFICIÊNCIA E ATLETAS DA TERCEIRA IDADE NO MUNICÍPIO DE CABO FRIO. (OFÍCIO/GAPRE - CM Nº 154/2024); **VETO: 0093/2024 - MAGDALA FURTADO**, DISPÕE SOBRE VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI Nº 206/2023, DE AUTORIA DE TODOS OS VEREADORES, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA CAPACITAÇÃO PRESENCIAL PARA AUXILIARES DE CLASSE. (OFÍCIO/GAPRE - CM Nº 156/2024); **VETO: 0094/2024 - MAGDALA FURTADO**, DISPÕE SOBRE VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI Nº 012/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR ANDRÉ LUIZ LOBO FILHO, QUE DISPÕE SOBRE AS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS APLICADAS PELO MUNICÍPIO ÀS PESSOAS QUE FOREM FLAGRADAS EM ÁREAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS FAZENDO USO DE DROGAS ILÍCITAS EM DESACORDO COM DETERMINAÇÃO LEGAL OU REGULAMENTAR E DÁ OUTRAS

PROVIDÊNCIAS. (OFÍCIO/GAPRE - CM Nº 157/2024); **PROJETO DE LEI: 0102/2024 - THIAGO VASCONCELOS LEITE PINHEIRO**, INSTITUI A CAMPANHA MUNICIPAL PERMANENTE DE CONSCIENTIZAÇÃO E DIVULGAÇÃO DA LEI NACIONAL Nº 14.674/2023, QUE TRATA DO AUXÍLIO ALUGUEL PARA VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA; **PROJETO DE LEI: 0103/2024 - JOSIAS ROCHA MEDEIROS**, INSTITUI O DIREITO DO CONSUMIDOR À UTILIZAÇÃO DA DIFERENÇA ENTRE A QUANTIDADE DE ÁGUA DISPONIBILIZADA E NÃO UTILIZADA QUANDO O CONSUMO FOR INFERIOR AO MÍNIMO ESTIPULADO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO; **PROJETO DE LEI: 0104/2024 - MAGDALA FURTADO**, DÁ NOVA REDAÇÃO AOS ARTS. 1º E 2º DA LEI Nº 3.819, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023 QUE "DISPÕE SOBRE A AFETAÇÃO DE ÁREAS DE TERRENO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, NA FORMA QUE MENCIONA". (OFÍCIO/GAPRE Nº 138/2024 E MENSAGEM EXECUTIVA Nº 13/2024). Terminada a leitura do Expediente o Senhor Presidente franqueou a Tribuna aos oradores inscritos. Ocupou a Tribuna como primeiro orador inscrito o **Vereador Rodolfo Aguiar**, que inicialmente saudou a todos. Em seguida teceu críticas ao Governo Municipal, enfatizando que novamente houvera atrasos nos salários de funcionários da Saúde. Em aparte o Vereador Josias Rocha Medeiros disse, que tomara conhecimento do caso de um senhor que após a demissão fora recontratado, mas, que também não recebera seu salário. Retomando ao seu discurso, o Vereador Rodolfo Aguiar disse que, depois de sete meses alguns resultados de exame médico estavam sendo emitidos, todavia, a maioria estava borrado e sem laudo. Disse que a empresa contratada para o serviço de exames nos projetos: Outubro Rosa e Novembro Azul eram incompetentes, visto que também não disponibilizaram os resultados dos exames realizados a época. Disse, que a covardia era tamanha, que até mesmo pessoas com suspeita de estarem acometidas pelo câncer tinham seus resultados saindo meses depois. Em aparte, o Vereador Jean Correa Estevão disse, que também recebera denúncias de que o sistema de TFD não estava funcionando e que o Estado estava cancelando todas as cirurgias e tratamentos fora do domicílio. Disse ainda, que havia médicos que não estavam trabalhando e que nenhum deles assinavam a folha de ponto. Também em aparte, o vereador Ruy França disse que era preocupante quando alguém fazia assertivas somente por ouvir falar e que deveria haver a comprovação dos fatos. Disse que, não sabia de nenhum problema com relação ao TFD e propôs ao vereador Jean Correa que fosse junto a ele fazer uma diligência na unidade de saúde onde estava ocorrendo a citada irregularidade. Respondendo, o Vereador Jean Correa Estevão disse que, o "ouvir dizer" era por conta de que, caso mencionasse o nome do denunciante, por certo o mesmo seria demitido, pois, o medo de ficar sem emprego e salário assombrava a todos os servidores do atual governo. Retomando ao seu discurso, o Vereador Rodolfo Aguiar de Faria disse que, caso tivesse sido atendido pelo Secretário de Saúde por certo estaria munido de provas para apresentar na Casa, mas, parecia que o Secretário tinha medo de falar com os vereadores. Em aparte, a Vereadora Alexandre Codeço disse que com relação ao TFD tinha provas e depoimentos e estava ocorrendo exatamente como colocara o vereador Jean Correa Estevão. Disse ainda, que o Secretário de Saúde tinha mesmo medo dos vereadores. Em seguida observou que, o vereador pretendia apenas ser atendido pelos secretários do atual governo e que todos deveriam estar atentos, em virtude de que o Ministério Público bateria à

porta da Secretaria de Saúde em breve. Disse que o governo estava composto de covardes e incompetentes. Retomando ao seu discurso o Vereador Rodolfo Aguiar disse que eram mesmo covardes os integrantes do atual governo, no que encerrou sua fala. A seguir, fez uso da Tribuna o **Vereador Atila Motta**, que inicialmente saudou a todos. Em seguida disse, que estivera no dia anterior na inauguração de uma Escola em Unamar, destacando que a equipe da Secretaria de Educação estava de parabéns e que somente no Segundo Distrito foram entregues quatro escolas, assim não poderia deixar de parabenizar a prefeita Magdala Furtado. Após falou sobre Indicação de sua autoria, dispondo sobre a Reforma da Escola Alfredina Francesconi no bairro Parque Burle, sublinhando que a função do vereador era modificar a vida das pessoas para melhor. Em seguida falou sobre o projeto “Recicleta”, destacando que quando estivera à frente da Secretaria de Esportes lançara aquele projeto, que tinha por objetivo recolher o lixo para reciclagem. Em aparte, o Vereador Douglas disse que a prefeita estava fazendo o que preceituava o Estatuto das Crianças e havia sempre muito respeito para com as crianças da rede municipal. Disse que era sempre um defensor da adequação dos salários dos Conselheiros Tutelares, onde ele próprio atuara e que era um trabalho árduo. Também em aparte, o Vereador Jean Correa Estevão disse que a inauguração de escolas era de extrema importância, no entanto haviam escolas completamente destruídas, assim, estas também deveriam ser priorizadas. Retomando ao seu discurso, o Vereador Atila Motta disse que tais escolas já vinham sucateadas de governos anteriores e que estaria junto com o vereador Jean Correa na luta para a reforma de todas as escolas de Cabo Frio. Continuando criticou o serviço prestado pela PROLAGOS, ressaltando que seu gabinete recebia recorrentes denúncias com relação àquela empresa. Solicitou apoio dos Nobres Pares, no sentido de que fosse aberta uma CPI da PROLAGOS. Em aparte, o Vereador Douglas Felizardo disse que realmente a PROLAGOS prestava um péssimo trabalho ao município e que uma CPI seria muito útil. Retomando ao seu discurso, o vereador Atila Motta agradeceu aos apertes, agradeceu a atenção de todos, no que encerrou sua fala. A seguir, fez uso da palavra o **Vereador Davi Souza** que inicialmente procedeu as saudações de praxe. Em seguida teceu comentários sobre o veto por parte do Executivo Municipal ao seu Projeto de lei que tinha como objetivo beneficiar crianças autistas em Cabo Frio. Disse, que já foram feitas Audiências Públicas, para tratar sobre auxiliares de Classe nas escolas, destacando que havia defasagem de sessenta por cento de profissionais para atender tais crianças. Em aparte, o Vereador Jean disse todos os dias estavam ocorrendo manifestações defronte à prefeitura, tal era a insatisfação da população com a atual gestão. Também em aparte, o Vereador Rodolfo Aguiar disse que, no dia seguinte estivera no Pontal de Santo Antônio e tomara conhecimento através de uma criança que, na Escola Vanda Roque estava sem aulas, em virtude de que não havia professor. Em aparte, o Vereador Miguel Alencar disse, que no dia dez de junho, as quatorze horas haveria reunião na prefeitura, onde estariam presentes representantes do SEPE e a Secretária de Administração, assim esperava que também os vereadores estivessem presentes. Retomando ao seu discurso, o Vereador Davi Souza disse, que estivera em uma escola que inclusive fora matéria da Intertv, que se encontrava completamente destruída. Disse que havia escolas que já haviam sido pintadas, mas, que com as chuvas ficara explicito que o problema de infiltração não fora resolvido. Ao final reiterou que, esperava contar com o apoio dos vereadores para que o veto da prefeita

fosse derrubado, visto que o problema das crianças autistas era um problema social. Agradeceu a atenção de todos, no que encerrou sua fala. Não havendo mais oradores inscritos para o uso da Tribuna o Senhor Presidente Miguel Fornaciari Alencar solicitou a Senhora Primeira Secretária Vereadora Alexandra dos Santos Codeço, que de acordo com o Regimento Interno desta Casa, Artigo 353, II procedesse a LEITURA DO PARECER PRÉVIO DO TCE - RJ - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 514/2021- CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO OFÍCIO PRS/SSE/CGC 26899/2021- TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PROCESSO TCE-RJ N. 220615-3/2006, ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO SOB A RESPONSABILIDADE DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL NA CONDIÇÃO DE ORDENADOR DE DESPESAS ENCAMINHA PARECER PRÉVIO CONTRÁRIO À APROVAÇÃO DAS CONTAS DE GESTÃO DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO, REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 2005. Após a leitura do Parecer do Tribunal de Contas do Estado, o Senhor Presidente conduziu os trabalhos para a **Ordem do Dia.** NESTA ETAPA FOI ENCAMINHADO PARA A COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E ALIENAÇÃO PARECER PRÉVIO DO TCE - RJ, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 514/2021- CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO - OFÍCIO PRS/SSE/CGC 26899/2021- TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PROCESSO TCE-RJ N. 220615-3/2006, ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO SOB A RESPONSABILIDADE DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL NA CONDIÇÃO DE ORDENADOR DE DESPESAS ENCAMINHA PARECER PRÉVIO CONTRÁRIO À APROVAÇÃO DAS CONTAS DE GESTÃO DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO, REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 2005. FORAM ENCAMINHADOS PARA A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA OS SEGUINTE PROJETO: VETO: 0086, 0087, 0088, 0089, 0090, 0091, 0092, 0093 E 0094/2024 E PROJETO DE LEI: 0102, 0103 E 0104/2024. FORAM APROVADAS AS INDICAÇÕES: 0039, 0044, 0211, 0312, 0359, 0409, 0428, 0435, 0436, 0437, 0439, 0440, 0441 E 0443/2024. FORAM RETIRADAS PELA AUSÊNCIA DO AUTOR AS INDICAÇÕES: 0389 E 0396/2024. FORAM APROVADAS AS MOÇÕES: 0079, 0085 E 0088/2024. FOI RETIRADA PELA AUSÊNCIA DO AUTOR A MOÇÃO 0087/2024. FOI APROVADO EM 2ª VOTAÇÃO A PROPOSTA DE EMENDA A LOM: 0001/2024 – 1/3 DE VEREADORES. Terminada a Ordem do Dia, o Senhor Presidente franqueou a Tribuna para a **Explicação Pessoal.** Não havendo oradores para o uso da Tribuna em Explicação Pessoal, Senhor Presidente encerrou a presente Sessão em nome de Deus. E para constar, mandou que se lavrasse a presente Ata, que depois de lida, submetida à apreciação Plenária, aprovada, será assinada para que produza seus efeitos legais.